

**EDITAL Nº 33/2020 - IFSP/FACTO**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

**Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional**”.

O projeto **Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional** é realizado em parceria com a Termomecânica São Paulo S.A. e tem o seguinte objetivo: Desenvolver novas ligas de cobre com nióbio e obter correlações entre a estrutura, variáveis térmicas de solidificação e propriedades mecânicas dessas ligas fundidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidato para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFSP, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do IFSP e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do IFSP e a colaboradores externos.

1.5. A seleção do bolsista será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 32/2015 do Conselho Superior do IFSP.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do IFSP como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o

candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

### 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Apoio laboratorial e tecnológico	Prestar suporte nos laboratórios de solidificação de metais e ligas e de ensaios e caracterização de materiais. Em termos de tecnologia, prestar suporte na construção de planilhas e gráficos com os resultados experimentais.

### 2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Apoio laboratorial e tecnológico	1	12	48	Vinculação de graduação no curso de Engenharia Mecânica do IFSP- Campus São Paulo, preferencialmente com formação técnica em mecânica ou área correlata.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 33/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Enviar os seguintes documentos em arquivo compactado para o e-mail [givanildo@ifsp.edu.br](mailto:givanildo@ifsp.edu.br) (e-mail do coordenador do projeto) até as 23h59min do dia 16 de dezembro de 2020:

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.1.3. Os documentos deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Bolsista de Apoio laboratorial e tecnológico Graduando em Engenharia Mecânica do IFSP – campus São Paulo	Iniciação Científica IC	400,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 6 (seis) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual por meio **da plataforma GoogleMeet**. O link será enviado por e-mail até duas (2) horas antes da entrevista.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail [givanildo@ifsp.edu.br](mailto:givanildo@ifsp.edu.br) (e-mail do coordenador do projeto) até as 23h59min do dia 18 de dezembro de 2020.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	<b>10 a 15/12/2020</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>17/12/2020</b>

Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>18/12/2020</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>21/12/2020</b>
Período de realização das entrevistas	<b>22/12 /2020</b>
Resultado Final	<b>23/12/2020</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPE do IFSP - *campus* São Paulo.

Vitória-ES, em 08 de dezembro de 2020.



**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

**Diretor Presidente**

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100



### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Desenvolvimento de novas  
ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional  
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de  
\_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de  
trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha  
atuação junto ao projeto Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio  
obtidas por processo de solidificação unidirecional.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima  
resultará em minha exclusão do projeto Desenvolvimento de novas ligas de  
cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional e na  
inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura do candidato

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do IFSP)

#### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Desenvolvimento de novas ligas de cobre com nióbio obtidas por processo de solidificação unidirecional:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

São Paulo, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura